



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 195, DE 24 DE MAIO DE 1.952

## Abre crédito especial

**EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis,**  
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 3.203,00 (três mil duzentos e três cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com banda de musica e construção de tablado provisório, durante o carnaval.

**Artigo 2º -** O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, do Imposto sôbre Indústrias e Profissões.

**Artigo 3ºx-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de maio de 1.952.

*Assis*  
Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de maio de 1.952.

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretario-

EuNó/.-